



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 082/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 093/2008 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 216.219-1/09.

RESOLVE:

- Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 14 de março de 2008, a **JOCÉLIA DE SOUZA DIAS**, na qualidade de viúva do servidor inativo **JOSÉ JULIO**, servente, matrícula nº. 4111, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor inativo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.
- Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente